

Visão do Direito



Tarcísio José Sousa Bonfim

Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp)

O Ministério Público do futuro é democrático, resolutivo e inovador

O Brasil atravessa um tempo de transição em que instituições públicas são chamadas a repensar suas formas de atuação. O Ministério Público não está fora desse processo. Ao longo de mais de três décadas de vigência da atual Carta Magna, o MP consolidou seu papel como defensor da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos fundamentais. Foi protagonista de avanços na defesa da infância, do meio ambiente, da moralidade administrativa e de tantos outros campos em que a cidadania se afirma cotidianamente. Agora, o desafio é avançar: ser, de fato, uma instituição do futuro — democrática, resolutiva e inovadora.

Ser democrático significa reconhecer que a força do Ministério Público está na escuta e no diálogo com a sociedade brasileira, diversa e complexa. Proteger a cidadania exige presença, empatia e construção conjunta com comunidades, movimentos sociais, gestores públicos e demais Poderes. A legitimidade da atuação ministerial nasce dessa capacidade de ouvir,

mediar e construir soluções que façam sentido para a realidade concreta das pessoas. Um MP democrático atua com firmeza e responsabilidade social, consciente de que o poder que exerce tem como finalidade o bem comum.

Ser resolutivo é buscar a efetividade da justiça, resolvendo conflitos antes que se transformem em litígios. O MP resolutivo atua de modo colaborativo, estimula políticas públicas, firma compromissos de ajustamento de conduta e acompanha a execução das soluções pactuadas. Essa postura não enfraquece o papel fiscalizador — ao contrário, o fortalece, porque aproxima a instituição dos resultados que a sociedade espera. Representa uma mudança de paradigma: o Ministério Público deixa de ser apenas o agente que reage às violações e passa a ser também o protagonista na construção de políticas que as previnem.

Ser inovador é compreender que o mundo mudou. A revolução digital, as novas linguagens de comunicação e a exigência de transparência demandam um Ministério Público

preparado e conectado. A inovação vai além da tecnologia: envolve novas formas de gestão, de relacionamento institucional e de prestação de contas à sociedade, de modo que a atuação ministerial seja cada vez mais eficiente, acessível e participativa. Inovar é também mudar mentalidades, valorizar ideias criativas e abrir espaço para a contribuição das novas gerações de promotores e procuradores.

Esses três eixos — democracia, resolutividade e inovação — atualizam, com excelência, a grande tradição do Ministério Público brasileiro. O compromisso com a democracia exige independência e sensibilidade social; a atuação resolutiva transforma o direito em instrumento de pacificação; e a inovação amplia as formas de servir à cidadania. Essa convergência entre tradição e transformação garante a permanência do Ministério Público como instituição de confiança e esperança para a sociedade.

De 11 a 14 de novembro, em Brasília, a Associação Nacional dos Membros do

Ministério Público (CONAMP) realizará o XXVI Congresso Nacional do Ministério Público. Será um espaço privilegiado para aprofundar essas reflexões. Promotores e procuradores de todo o país discutirão governança e integridade, emergências climáticas, impactos sociais, transformação digital e os novos paradigmas de atuação institucional. O encontro reafirma a ideia de que o Ministério Público deve ser protagonista da construção de soluções para os desafios contemporâneos, sem abrir mão de seus princípios fundadores.

O futuro do Ministério Público não será apenas o resultado de reformas administrativas ou tecnológicas, mas de uma escolha ética e política: a de permanecer fiel à sociedade brasileira e à democracia que o legitimam. É essa a convicção que orienta o trabalho da CONAMP e que inspira o debate sobre o Ministério Público do futuro — uma instituição que aprende com sua história, inova com responsabilidade e segue comprometida com o ideal de justiça que move o país.

Visão do Direito



Mauricio Faro

Sócio do BMA advogados e presidente da Comissão de Assuntos Tributários da OAB-RJ

“Taxa das blusinhas”: mais empregos no país e nos Correios

Com base em estudo publicado pelos Correios, estão se multiplicando notícias de que o Regime de Tributação Simplificada (RTS), popularizado como a “taxa das blusinhas”, teria gerado prejuízo bilionário à estatal sem gerar ganhos fiscais e sociais relevantes — e que, por isso, seria um erro político e econômico.

Mas os dados e o contexto mostram outra realidade: a redução noticiada de R\$ 2,2 bilhões seria em relação à receita projetada dos Correios e decorre, principalmente, da perda de market share — e não da aplicação da “taxa das blusinhas”. Além disso, o estudo não mostra o mais relevante: a diminuição da diferença de carga tributária aplicada às plataformas internacionais de vendas em relação ao Varejo e à Indústria brasileira proporcionam a criação de 194 mil empregos diretos e outro 1 milhão de indiretos no comércio estabelecido no Brasil.

A ideia de que a “taxa das blusinhas” não

trouxe arrecadação relevante também não se sustenta. Mesmo com queda de 11% nas encomendas internacionais, a arrecadação federal nos 12 meses seguintes à reintrodução do imposto de importação para os produtos das plataformas internacionais de e-commerce foi mais de oito vezes maior que nos mesmos doze meses que o antecederam, ou mais de 700%. A arrecadação com o Imposto de Importação sobre estas plataformas estrangeiras atingiu, no mesmo período, R\$ 3 bilhões.

O valor supera a perda de receita dos Correios — que, por óbvio, é diferente de lucro e, portanto, não é o valor que a estatal reverte efetivamente ao Brasil. Ainda mais importante, e consequência direta do avanço na justiça tributária, foi o reaquecimento do mercado interno.

Com melhores condições de competição, houve um incremento de mais de 17% na arrecadação federal nos segmentos de atacado e varejo, ou R\$ 37 bilhões adicionais.

A estatal não enfrenta dificuldades por conta da tributação internacional, mas pela competição com novos operadores privados — nacionais e internacionais —, que oferecem ao consumidor alternativas eficientes e acessíveis. Essa mudança de comportamento escancarou um problema estrutural dos Correios que nada tem a ver com a “taxa das blusinhas”.

Nesse contexto, não é razoável que se retorne a um regime tributário que favoreça o importado em detrimento ao produto nacional, sob a equivocada premissa de que tal regime seria a única saída para a reversão dos prejuízos dos Correios.

Outra crítica que tem sido apresentada, a de que a “taxa das blusinhas” fere os princípios da reforma tributária, também é precipitada e guarda grande equívoco. A reforma ainda está em fase de transição e, até sua plena vigência em 2033, o sistema tributário brasileiro permanece híbrido.

Ademais, o Imposto de Importação não está no escopo da Reforma Tributária e cumpre função extrafiscal. O RTS precisa continuar operando como instrumento de equilíbrio competitivo entre produtos importados e os nacionais.

E não se trata de uma jabuticaba. Os Estados Unidos, após 87 anos de isenção, voltaram a cobrar tarifas sobre produtos importados de baixo valor, justamente para proteger sua indústria têxtil e combater práticas comerciais desleais.

Por fim, é importante lembrar que a justiça fiscal não se faz apenas com progressividade — também exige isonomia. E isonomia, nesse caso, significa tratar de forma equivalente quem vende no Brasil e quem vende do exterior. O RTS não é perfeito, mas é um passo nessa direção. E como todo passo de correção, incomoda quem se beneficiava da distorção.